



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 109/2021, de 27 de agosto de 2021.

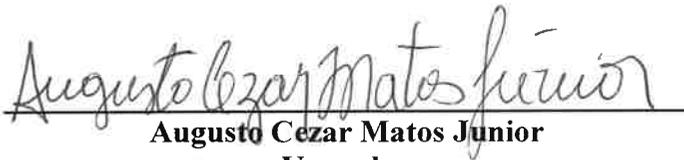
INSTITUI EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 710/2017, DE 04 DE JULHO DE 2013, CONCEDENDO AUMENTO NA GRATIFICAÇÃO PARA O QUADRO DE GESTÃO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Indicação:

Art. 1º - Fica instituído, na gratificação concedida ao quadro de gestão escolar, previsto na Lei Municipal de nº 710/2017, de 04 de julho de 2013, o aumento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no vencimento na representação, conforme gráfico anexo:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 26 de agosto de 2021.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

ANEXO I

CARGO	SIMB. E NÍVEL	VENCIMENT O	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR ESCOLAR - A	DEN-A	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
DIRETOR ESCOLAR - B	DEN-B	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
DIRETOR ESCOLAR - C	DEN-C	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00
DIRETOR ESCOLAR - D	DEN-D	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
COORDENADOR ESCOLAR - A	CEN-A	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00
COORDENADOR ESCOLAR - B	CEN-B	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
COORDENADOR ESCOLAR - C	CEN-C	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A Gestão Escolar compreende a organização da escola promovendo condições efetivas para garantir o avanço do processo de ensino-aprendizagem. Assim, as ações da escola devem estar pautadas e articuladas em quatro áreas fundamentais: pedagógica, administrativa, financeira e de recursos humanos.

Dessa forma, a Equipe Gestora da escola, composta pelos Diretores e Equipe, deve promover uma gestão pautada em princípios democráticos, articulada às Instâncias Colegiadas, visando um ensino de qualidade, com foco na organização do ambiente educativo e redução dos índices de abandono e evasão escolar.

Esse espaço tem por objetivo subsidiar a rede pública municipal de ensino, visando fomentar a promoção da participação da comunidade escolar na tomada de decisões, com valorização da autonomia e da corresponsabilidade, possibilitando à equipe gestora atuar nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e de recursos humanos.

Conto com o valoroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação desse projeto e com a sensibilidade do gestor municipal para retornar o projeto como mensagem à Câmara Municipal.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 26 de agosto de 2021.



Augusto Cezar Matos Junior
Vereador